



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.117, DE 16 DE AGOSTO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R\$ 37.000,00 À SANTA CASA DE POMPÉIA.

ALVARO JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) à Santa Casa de Pompéia.

ARTIGO 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

02 PODER EXECUTIVO

09 SERVIÇOS DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

33504300-103011012033 - Santa Casa de Pompéia.....R\$ 37.000,00

ARTIGO 3.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

02 PODER EXECUTIVO

06 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 Estradas Municipais

44905200-27782611005 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários.....R\$ 37.000,00

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 16 de agosto de 2005, 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 16 de agosto de 2005.

DR. RUBENS CHICARELLI
Diretor de Gestão Estratégica

